



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Augusto Coutinho)

Solicita a realização de Audiência Pública com a presença dos convidados arrolados, a fim de subsidiarem informações sobre o aplicativo Uber.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III e IV, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de subsidiarem informações quanto ao aplicativo Uber:

1. Rone Evaldo Barbosa - Coordenador Geral do Contran
2. Vinícius Marques de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração Econômica (CADE)
3. Fábio Sabba - Porta-voz do Uber Brasil
4. Edgar Ferreira de Souza – Presidente da Federação Nacional dos Taxistas e Transportadores de passageiros
5. Clésio Andrade – Confederação Nacional de Transportes

JUSTIFICATIVA

Há poucos anos, iniciou-se no Brasil o uso do *Uber*, aplicativo para celulares do tipo *smartphone* que possibilita o transporte de passageiros a baixo custo.

A ideia do aplicativo em suma é a seguinte. Os usuários baixam o aplicativo em seus celulares e realizam o cadastro. Através de um sistema de navegação, o aplicativo localiza usuários próximos que precisam se locomover e quem possui o veículo para a locomoção e esteja disponível aceita ou não o chamado. A relação entre o usuário/passageiro e o motorista é remunerada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Acontece que a falta de regulamentação do presente aplicativo no Brasil gera inseguranças. Uma delas refere-se aos taxistas que receberam do Estado autorização para transportar pessoas, nos termos do artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Segundo sindicatos e federações do setor, o uso do aplicativo pode acarretar a diminuição da procura do serviço de taxi. Por outro lado, ainda segundo os taxistas, ao não ser regulamentado, o Uber termina por ser uma forma deturpada de concorrência com o serviço de táxi, já que não segue ou obedece a nenhuma legislação específica, como por exemplo, a não exigência de qualificação das carteiras dos motoristas.

Recentemente, vimos que os taxistas em várias cidades do Brasil protestaram contra o uso desse aplicativo. Este fenômeno – protesto e manifestações contra o Uber. Aliás, tem ocorrido em vários outros países. A revolta da classe aqui no Distrito Federal é tão grande que eles estão impedindo o trabalho dos motoristas cadastrados no Uber, retirando passageiros a força, ameaçando danificar seus veículos, conforme notícia¹ abaixo veiculada:

Motoristas obrigam casal a descer de carro do Uber e a entrar em táxi no DF

Grupo cercou motorista do aplicativo e impediu que ele seguisse viagem.
Cerca de 1,5 mil veículos participaram de ato contra app nesta segunda.

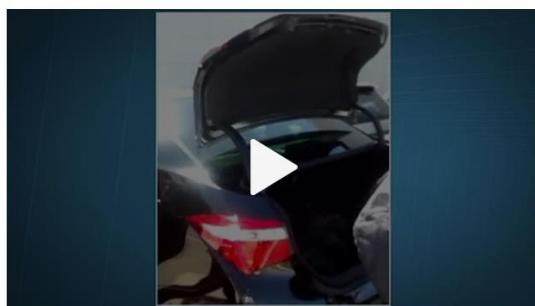
Do G1 DF

[FACEBOOK](#)

[TWITTER](#)

[GOOGLE+](#)

[PINTEREST](#)



Taxistas do Distrito Federal obrigaram um casal de passageiros a desembarcar de um carro do aplicativo Uber e a entrar em um táxi durante uma **carreata** realizada na manhã desta segunda-feira (3) entre o Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek e a área central da capital do país.

“

Se não descer nós vamos quebrar o carro. É melhor você descer. Olha a manifestação, quantos carros tem. Pode descer, senão vai quebrar o carro”

— Taxista não identificado a motorista do Uber que levava passageiros ao aeroporto de Brasília

As imagens mostram que os taxistas cercaram o motorista do Uber e impediram a viagem. O grupo ainda ameaçou quebrar o carro se o casal não saisse. “Se não descer nós vamos quebrar o carro. É melhor você descer. Olha a manifestação, quantos carros tem. Pode descer, senão vai quebrar o carro”, diz alguém durante a gravação.

Após os passageiros saírem do veículo, os taxistas questionaram o motorista do Uber se ele tinha autorização para rodar. Depois, o casal

¹ Fonte: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/08/motoristas-obrigam-casal-descer-de-carro-do-uber-e-entrar-em-taxi-no-df.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

A classe dos taxistas afirma que o uso do sistema de transporte oferecido pelo aplicativo Uber além de gerar concorrência, não é legítimo, nos termos da Lei, visto que os motoristas do aplicativo não recebem a licença do poder concedente, não pagam as taxas.

Já os motoristas cadastrados no aplicativo Uber entendem que a concorrência é válida: os motoristas só podem trafegar após cumprirem uma lista de requisitos, como carteira nacional de habilitação válida, documento do veículo em dia com o Departamento de Trânsito. Eles devem apresentar nada consta emitido pelo cartório.

Fora isso, defensores do aplicativo afirmam que o Uber é o “futuro” e faria parte de uma nova forma de serviços associada ao uso da tecnologia. Além disso, ao quebrar a hegemonia de uma classe, os taxistas, o Uber seria uma forma benéfica de concorrência, que implicaria, inclusive, na melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

O que se afirma, porém, com um grau elevado de certeza, é que o Uber veio para ficar. Nesse sentido, cumpre a esta Casa assumir para si o debate, trazendo para esta Comissão representantes de todos os lados envolvidos com a finalidade de que a legislação brasileira possa ser aperfeiçoada e modernizada e passe a abranger esta nova forma de relação comercial e de transporte de passageiros.

Dessa forma, o presente requerimento visa discutir sobre o uso do aplicativo *Uber* no Brasil, para tentar dirimir quaisquer dúvidas atinentes a ele, entendo que as personalidades supracitadas irão enriquecer o debate

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado AUGUSTO COUTINHO
Solidariedade/PE